



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO



ANO III

LUZINÓPOLIS, QUINTA, 29 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO N° 399

### IMPrensa Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS-TO

Avenida Goiás, 362 - Centro

Luzinópolis-TO / CEP: 77903-000

**João Miguel Castilho L Rei de Margarido**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **3992025444**

### SUMÁRIO

#### Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO /001-2025	1
EXTRATO DE CONTRATO /048-2025	1
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE /047-2025	1

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO

##### Aviso de Edital

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 03/2025** - Processo Administrativo nº 117/2025.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em recuperações de estradas vicinais.**

ABERTURA: às 08:30 do dia 16 de junho de 2025.

Informações sites: [www.luzinopolis.to.gov.br](http://www.luzinopolis.to.gov.br) ou no e-mail [luzinopoliscpl@gmail.com](mailto:luzinopoliscpl@gmail.com) poderão ser obtidas pelo telefone (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO 28 de maio de 2025.

**JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.631.059/0001-40, com sede no seguinte endereço: Avenida Goiás, nº 362, CEP: 77903-000, Centro, Luzinópolis/TO, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**, agente político, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 1.550.081 SSP/TO e inscrito no CPF/MF n.º \*\*\*,\*\*\*.331-85, domiciliado(a) seguinte endereço: Rua Antônio Dias, nº 73, Centro, da cidade de Luzinópolis/TO.

**CONTRATADA: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP**, inscrita sob o nº CNPJ: **16.538.909/0001-38**, com sede a AV FERNANDES LIMA, nº. 08, SALA 602, CENTENARIO OFFICELETRA,

Bairro: FAROL CEP: 57.050-000, MACEIO - AL

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

**VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 0010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS.

**Unidade:** 02- GABINETE DO PREFEITO.

**Atividade:** 04.122.0004.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

**Elemento:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fontes:** 1.500.0000.00000

**DO OBJETO DO CONTRATO:** contratação do Sistema de Fonte de Preços, ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preço atendendo todas as orientações da IN 73/2020 e garantindo uma agilidade no processo de compras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO.

Luzinópolis/TO, 27 de maio de 2025.

**JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 47, DE 27 DE MAIO DE 2025

**“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação referente a contratação direta do Sistema de Fonte de Preços, ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preço atendendo todas as orientações da IN 73/2020 e garantindo uma agilidade no processo de compras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO, e dá outras providências”**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** o contido neste processo administrativo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

**CONSIDERANDO** a proposta de prestação de serviços apresentado pela empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP**, que espelha valor compatível na contratação **do Sistema de Fonte de Preços, ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas;**

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços de comercial exclusivos **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP**, inscrita sob o nº CNPJ: **16.538.909/0001-38**, com sede a AV FERNANDES LIMA, nº. 08, SALA 602, CENTENARIO OFFICELETRA, Bairro: FAROL CEP: 57.050-000, MACEIO - AL, para a prestação de **contratação do Sistema de Fonte de Preços, ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no**

**processo licitatório, realizando a pesquisa de preço atendendo todas as orientações da IN 73/2020 e garantindo uma agilidade no processo de compras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luzinópolis/TO.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE - SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

**JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**  
Prefeito Municipal

